



AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 2617/2017

OBJETO: Locação de veículos adaptados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 09:30 horas do dia 07 de abril de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(iveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC) e 3614-1690 (Pregoeiro).

Araucária, 22 de março de 2017.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2617/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 114/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 07 de abril de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1 Locação de veículos adaptados, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.2.1 O grupo 01 é de cota participação de até 25% (vinte cinco por cento), exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);
- 2.2.2 O grupo 02 é de ampla concorrência.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;





3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia



acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 019/2017 Processo nº 2617/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 019/2017 Processo nº 2617/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas)** casas decimais;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2 Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.





6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- a) O envelope "habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1 Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1, seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- 7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

- 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

- 7.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PREÇO
P.M.A.O.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

7.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

7.12 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.16 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.17 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.17.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar



o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3 As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc. nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8 Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital

9.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

9.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.





9.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

9.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no site <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

9.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

9.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5, deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

11.4 O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

12.2 A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.

12.3 A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4 Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4 Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.





13.5 O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6 O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.255.735,56, (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2017 correrá pelo orçamento de 2017, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2018, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2018, bem como no PPA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2017 - 3390391400	1.000, 1.303, 1.495 e 3.495
	12.01.10.301.0005.2019 - 3390391400	1.000, 1.303, 1.495, 3.315 e 3.495
	12.01.10.302.0005.2022 - 3390391400	1.000, 1.303, 1.496, 1.316, 3.316 e 3.496
	12.01.10.304.0005.2024 - 3390391400	1.497, 1.510, 3.318, 3.321 e 3.497
	12.01.10.305.0005.2025 - 3390391400	1.497, 1.510 e 3.497
	12.01.10.305.0005.2026 - 3390391400	1.497, 3.320 e 3.497

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

14.2.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 05 (cinco) dias quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

14.2.3 À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.

16.3 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

16.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

16.7 A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

16.8 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

16.9 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

16.10 A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.11 O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.





- 16.12 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13 O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15 Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17 Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo II – Termo de referência;
- Anexo III – Modelos de declarações;
- Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18 Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1716/ ou 3614-1690 (Pregoeiro)
- Araucária, 22 de março de 2017.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017
Processo Licitatório nº 2617/2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI					
Item	Código Sistema PMA	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário Veículo/ (mês)
1	211609	Locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância (01 veículo)	Mês	12	R\$ 10.362,40
2	211612	Locação de veículo tipo van 15 lugares para uso exclusivo das equipes de ESF da SMSA (02 veículos)	Mês	24	R\$ 6.911,67

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Código Sistema PMA	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unitário Veículo/ (mês)
1	211609	Locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância (03 veículos)	Mês	36	R\$ 10.362,40
2	211612	Locação de veículo tipo van 15 lugares para uso exclusivo das equipes de ESF da SMSA (06 veículos)	Mês	72	R\$ 6.911,67
3	211610	Locação de veículo tipo van adaptado para 4 cadeirantes + 7 ocupantes, com elevador (01 veículo)	Mês	12	R\$ 7.901,67

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 - ITEM 01 - dos grupos 01 e 02

2.1.1 Especificações do veículo: veículo tipo furgão, adaptado para ambulância, com carroceria em aço e original de fábrica, chassi longo, teto alto, modelo e ano mínimo 2015;

a) Dimensões

- Comprimento total mínimo = 5.500 mm;
- Distância mínima entre eixos = 3.620 mm;
- Capacidade mínima de carga = 1.500 kg;
- Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.200 mm;
- Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm;
- Largura interna mínima = 1.990 mm;
- Largura externa máxima = 2.200 mm.

b) Motor

- Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler;
- Combustível = diesel;
- Potência de pelo menos 125 CV;
- Torque de pelo menos 32 kgfm;
- Cilindrada mínima = 2.200 CC.

c) Abastecimento de combustível

- Capacidade mínima = 70 litros

d) Freios e suspensão

- Freios com sistema ABS (sistema antibloqueio);
- Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora;
- Suspensão traseira rígida com molas parabólicas.

e) Estabilidade no transporte do paciente

- O veículo deverá ser entregue devidamente alinhado e balanceado, o conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatória quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura vierem a acometer o paciente transportado.

f) Direção

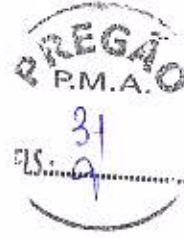
- Hidráulica, original de fábrica.

g) Transmissão

- Mínimo 5 marchas à frente;
- 1 marcha à ré.

h) Tração

- Tração traseira para eficiência em raio de direção, aceleração e frenagem.





i) Acessórios básicos

- i. Acendedor de 12 v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
- ii. Airbag frontal para motorista e acompanhante;
- iii. Ar condicionado cabine e salão;
- iv. Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- v. Isolamento termoacústico do compartimento do motor;
- vi. Tacômetro (conta-giros do motor);
- vii. Ventilador/desembaçador com ar quente;
- viii. Vidros elétricos.

j) Cabine / carroceria

- i. A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Estrutura adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.800 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.800 mm. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

k) Sistema elétrico será o original do veículo, com montagem de bateria adicional

- i. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 115 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado o compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao Compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, relés, base de fusíveis e chave geral instalados na parte superior do arquião. Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (110/220v) com capacidade de 1.000w de potência.





O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeça do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2p+t) de 110v(ac) e duas para 12v(dc), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas". As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.

Uma tomada tripolar (2p+t) de 110v(ac) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

Iluminação

i. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

ii. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo led, possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 70° (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura 120° (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento.

A iluminação externa deverá contar com 02 holofotes na parte traseira e 01 em cada lateral da carroceria, com potência mínima de 50 watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

m) Sinalização acústica e luminosa de emergência

i. Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente interfeira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no

teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 VCC; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

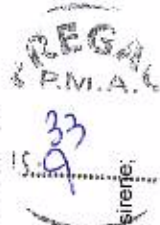
Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto.

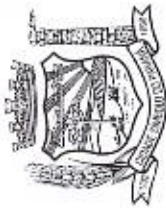
Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter sinalizador acústico de ré.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- botão liga-desliga para a sirene;
- botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;





- microfone para utilização da sirene com o megafone;
- controle de volume do megafone.

n) **Sistema de oxigênio:** O veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

i. Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quadrúpla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT.

Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quadrúpla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.



ii. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio (fornecido pela CONTRATANTE), a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

iii. Os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

- válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

- umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização.

Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio.

- fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido:

Fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

- fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a

REGIÃO
P.M.A.O.

413614-1693



posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

- aspirador tipo venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone.

Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bacia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

- mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

- máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. (fornecido pelo CONTRATANTE).

p) Ventilação

- i. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

p) Bancos

- i. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos;

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. A fim de acomodar com segurança a segunda prancha longa, caso seja necessário o transporte simultâneo de 2 (dois) pacientes imobilizados, a distância mínima entre o batente da porta lateral e o batente da porta traseira da ambulância deve ser de 1800mm. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

q) Maca

- i. Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.





Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

r) **Design interno e externo:** a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

i. **Design interno:**

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

A instalação do rádio UHF / VHF deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento.

• paredes: as paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizada ou outras para os acabamentos internos.

• balaústre: deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

• piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.



Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

• janelas: com vidros translúcidos, jateados e corredoiços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte Externa.

• armários: conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em polícarbonato, bipartidas.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

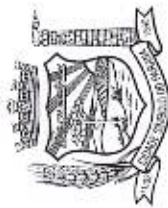
Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente, deverá ter uma porta com trava e um visor.

Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como:

Pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos.





2.2 - ITEM 02 – dos grupos 01 e 02

2.2.1 Especificações do veículo: veículo tipo van, capacidade para 15 ocupantes, ano modelo mínimo 2015. (uso das equipes de ESF – Estratégia de Saúde da Família)

a) Dimensões

- Comprimento mínimo do salão = 3.600 mm;
- Altura interna mínima do salão = 1.800 mm;
- Largura interna mínima = 1.900 mm;
- Largura externa máxima = 2.200 mm.

b) Motor

- Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler;
- Combustível = diesel;
- Potência de pelo menos 120 CV;
- Torque de pelo menos 25 kgfm;
- Cilindrada mínima = 2.200 CC.

c) Abastecimento de combustível

- Capacidade mínima = 70 litros.

d) Freios e suspensão

- Freios com sistema ABS (sistema antibloqueio);
- Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora;
- Suspensão traseira rígida com molas parabólicas.

e) Direção

- Hidráulica, original de fábrica.

f) Transmissão

- Mínimo 5 marchas à frente;
- 1 marcha à ré.

g) Acessórios básicos

- Acendedor de 12 v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
- Airbag frontal para motorista e acompanhante;
- Ar condicionado original de fábrica na cabine;
- Ar condicionado para passageiros;
- Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

vii. Tacômetro (conta-giros do motor);

- Tacógrafo digital;
- Ventilador/desembacador com ar quente;
- Vidros e travas elétricas.

h) Iluminação

- Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros laterais e traseiros escuros com aplicação de películas que protejam contra raios UVs de acordo com normas vigentes quanto à graduação de transparência e visibilidade;
- Artificial - deverá ser feita por luminárias, instaladas no teto, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

i) Sinalização

- Deverá possuir sinalização visual nas laterais conforme segue: "Uso exclusivo para o programa saúde da família" (em 02 veículos do grupo 01 e em 05 veículos do grupo 02) e "Uso exclusivo para o transporte de pacientes de hemodiálise" (em 1 veículo do grupo 02).

j) Assentos

- Todos os assentos, tanto da cabine quanto do salão, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos.

2.3 - ITEM 03

2.3.1 Especificações do veículo: veículo tipo van adaptado para 4 cadeirantes mais 7 ocupantes, com elevador hidráulico ou elétrico, longo, teto alto, ano modelo mínimo 2015.

a) Dimensões

- Comprimento mínimo do salão = 3.600 mm;
- Altura interna mínima do salão = 1.800 mm;
- Largura interna mínima = 1.900 mm;
- Largura externa máxima = 2.200 mm.

b) Motor

- Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler;
- Combustível = diesel;
- Potência de pelo menos 120 CV;
- Cilindrada mínima = 2.000 CC.

c) Abastecimento de combustível





- i. Capacidade mínima = 70 litros.
- d) **Freios e suspensão**
- i. Freios com sistema ABS (sistema antibloqueio);
- ii. Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora;
- iii. Suspensão traseira rígida com molas parabólicas.
- e) **Estabilidade no transporte do paciente**
- i. O veículo deverá ser entregue devidamente alinhado e balanceado, o conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura vierem a acometer o paciente transportado.
- f) **Direção**
- i. Hidráulica, original de fábrica.
- g) **Transmissão**
- i. Mínimo 5 marchas à frente;
- ii. 1 marcha à ré.
- h) **Acessórios básicos:**
- i. Acendedor de 12 v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
- ii. Airbag frontal para motorista e acompanhante;
- iii. Ar condicionado original de fábrica;
- iv. Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- v. Isolamento termoacústico do compartimento do motor;
- vi. Tacômetro (conta-giros do motor);
- vii. Tacógrafo digital;
- viii. Ventilador/desembacador com ar quente;
- ix. Vidros e travas elétricas.
- j) **Iluminação**
- i. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros laterais e traseiros escuros com aplicação de películas que protejam contra raios UVs de acordo com normas vigentes quanto à graduação de transparência e visibilidade.
- ii. Artificial - deverá ser feita por luminárias, instaladas no teto, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.

- j) **Sinalização**
- i. Deverá possuir sinalização visual nas laterais com os dizeres: "Uso exclusivo para o transporte de pacientes". Adesivos nas laterais e traseira identificando o transporte de cadeirantes.
- k) **Assentos**
- i. Todos os assentos, tanto da cabine quanto do salão, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos;
- l) **Sistema de travamento das cadeiras de rodas**
- i. Deverá possuir sistemas de travamento que não permita movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo. Com ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, do tipo "engate rápido", podendo ser removidos quando não está em uso. Este sistema de travamento deverá ainda atender a todos os requisitos da norma ISO10542 (Certificado Internacional);
- ii. Deverá possuir o cinto de segurança veicular específico para cadeirante, tipo torácico/abdominal (três pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto. Atender todos os requisitos da norma ISO10542, (Certificado Internacional).
- m) **Elevador**
- i. As operações de abertura, descida, subida e fechamento deverão ser totalmente automatizadas e atender as disposições contidas na "ADA-AMERICANS WITH DISABILITIES ACT" (Órgão Americano de Normalização) oferecendo resistência mecânica das peças móveis, fixas e demais características de movimento. As dimensões da plataforma devem atender aos diversos modelos e tamanhos de cadeiras com capacidade de elevação de carga de até 250 Kg.
3. **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**
- a) Para o item 1 dos grupos 01 e 02 (ambulâncias): Em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da nota de empenho;
- b) Para o item 2 dos grupos 01 e 02 (vans adaptadas para cadeirantes): Em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da nota de empenho;
- c) Para o item 3 (vans para uso exclusivo da SMSA): Em até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.
4. **LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA**
- a) No prédio da Prefeitura de Araucária, sub-solo, sito na rua Alfredo Parodi (fundos), Centro - Araucária/PR.





5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- As despesas com manutenção em geral serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive: conserto de pneus, substituição de para-brisas, trocas de óleo, filtros, lâmpadas, pastilhas e discos de freio e demais revisões pertinentes;
- Os veículos colocados em serviço deverão estar em boas condições, seguros e vistoriados pela CONTRATANTE antes de iniciar a execução do objeto desta licitação. Se forem reprovados, a CONTRATADA deverá substituí-los em no máximo 24h00 (vinte e quatro horas);
- O abastecimento dos veículos será de responsabilidade da CONTRATANTE;
- O serviço a ser realizado será pago mensalmente, com quilometragem livre;
- A utilização dos veículos locados será de responsabilidade da CONTRATANTE, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;
- Os veículos deverão possuir seguro, no mínimo contra terceiros, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por acidente, bem como despesas com taxas e franquias;
- Em caso de acionamento do seguro, independente do motivo, a responsabilidade por qualquer taxa, franquia ou despesa será da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá substituir o veículo locado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas em situações de manutenção preventiva ou corretiva, sinistros ou outras situações que impossibilitem a utilização do mesmo pela CONTRATANTE;
- Em caso de substituição de veículo o mesmo deverá obedecer às mesmas características do item substituído;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com empenhamento, impostos, taxas e outros custos necessários ao bom funcionamento dos veículos e execução do objeto desta licitação;
- Em casos de multas de trânsito por imperícia ou imprudência do condutor a CONTRATADA é responsável por comunicar à CONTRATANTE em tempo hábil para identificação do infrator junto aos órgãos competentes;
- A CONTRATADA deverá entregar mensalmente, check-list do veículo para averiguar as perfeitas condições de uso do mesmo.

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal





ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

[illegible]

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) N°: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ----/2017

Aos dias do mês de do ano de no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druzczak, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF e o Prefeito Municipal CPF para celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) A empresa inscrita no CNPJ nº com sede à neste ato representada pelo Sr. CPF como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº 12017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
------	-------------------------	----------------------

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), e (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº /2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA

41 3614-1693

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

41 3614-1693





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 2617/2017**

OBJETO: Locação de veículos adaptados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Conforme solicitação por meio do Ofício nº 070/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, **fica excluído a Alínea H** do item 1 dos grupos 1 e 2 no ANEXO II - Termo de Referência do edital;

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO REALIZADA NO EDITAL COMPLETO, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, **FICA TRANSFERIDA do dia 07/04/2017 para o dia 25/04/2016**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às **09:30 horas** e a abertura se dará no mesmo dia, às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, 160 – 1º Andar - Centro – Araucária.

Araucária, 05 de abril de 2017.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**

**ARAUCARIA PREFEITURA
MUNICIPAL:80721168949**

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA
MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA
PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2017.04.05 09:40:51 -03'00'

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde



Ata de Registro de Preços N° 123/2017
Edital de Pregao (Presencial) N° 19/2017
PROCESSO LICITATORIO N°2617/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

No dia 31/05/2017, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszczy, 111, reuniram-se o Sr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, Secretário Municipal de Saúde, CPF <57:7<67<;:, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa WS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 75.451.609/0001-86, com sede na RUA CAETANO COSTA, CENTRO, CANOINHAS, neste ato representada por Nestor Ferens, CPF 31077110987, RG 9R783952, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 16.928 de 02 de maio de 2002 e do Edital de Pregão Presencial N° 19/2017, ao Registro de Preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para atender as Secretarias Municipais de Araucária, referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e quantidades, em nome da empresa acima citada.

Lote	Sequencia	Item	Descrição	Marca	Qtde	Un. Medida	Vi. unitário	Vi. Total
1	1	211609	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA	Sprinter/Mercedes	12	MES	9844,28	118.131,36
1	2	211612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES PARA USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS DA SMSA	Renault Master	24	MES	6250,00	150.000,00
2	1	211609	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA	Sprinter/Mercedes	36	MES	9844,28	354.394,08



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços nº 123/2017.

As Secretarias da Administração Municipal, mediante liberação de saldo e confirmação de empenho, poderão adquirir os produtos nas condições e especificações constantes na presente Ata.

O Contratante deverá fornecer às Secretarias Municipais desde que haja disponibilidade de saldo dentro das quantidades previstas na presente Ata.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Nº 19/2017.

Encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada.

Araucária, quarta-feira, 31 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

WS Locações Ltda
Nestor Ferens

ARAUCARIA PREFEITURA
MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2017.06.06 15:42:07 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535/0001-99



RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2617/2017 - Pregão Nº 19/2017
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: "Locação de veículos adaptados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos". Resultaram adjudicatárias e vencedoras as empresas conforme relacionado no quadro abaixo:

Fornecedor	Quant.	Marca	Sequencia	Lote	Item	Item	Vi. Unitário	Vi. Total Negociado
WS Locacoes Ltda	12,0000	Sprinter/Mercedes	1	1	211609	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA	9844,2800	118131,3600
WS Locacoes Ltda	36,0000	Sprinter/Mercedes	1	2	211609	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA	9844,2800	354394,0800
C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA	72,0000	Mercedes Bens 415 CDI Sprinter 2015/2016	2	2	211612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES PARA USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS DA SMSA	6145,0000	442440,0000
WS Locacoes Ltda	24,0000	Renault Master	2	1	211612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES PARA USO EXCLUSIVO EM SERVIÇOS DA SMSA	6250,0000	150000,0000
A. M. B. TRANSPORTE - EIRELI - EPP	12,0000	Renault Master	3	2	211610	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA 4 CADEIRANTES + 7 OCUPANTES, COM ELEVADOR	7490,0000	89880,0000

Araucária, sexta-feira, 12 de maio de 2017

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO - DECRETO 26007/2013

ARAUCARIA PREFEITURA
MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2017.05.12 14:47:49 -03'00'

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Mercedes-Benz



Dimensões [mm]

	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9 + 1 / 15 + 1	15 + 1	17 + 1	20 + 1
Distância entre eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Largura (sem e com espelhos)	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.650	1.940	1.940	1.940
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura / largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura / largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

*Medidas referentes ao veículo descarregado

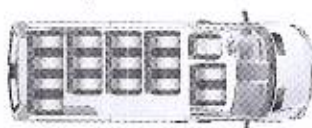
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total	3.860	5.000
Peso bruto total combinado	5.500	7.000

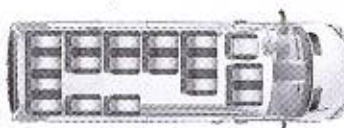
Sprinter Van 9 + 1



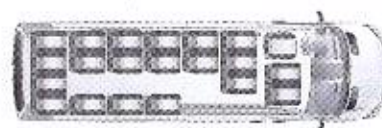
Sprinter Van 15 + 1



Sprinter Van 17 + 1



Sprinter Van 20 + 1



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (Ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVERT A.O.

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

FLS. 46

Câmbio

Caixa de Câmbio Manual de 6 Marchas ZF 6S 450

Eixo Traseiro

Mercedes-Benz HLO

Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365	Relação Eixo	1 - 4,727
--------------------	---	--------------	-----------

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (L2S 64 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C
Rodas	Aço 6,5J x 16	Aço 5,5J x 16

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo Sistema ESP Adaptativo 9^º (Programa Eletrônico de Estabilidade). Integra: ABS, ASR, BAS e EBV.

- **ABS** (Sistema de Antibloqueio de Freios): evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- **ASR** (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem
- **BAS** (Servofreio de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- **EBV** (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Sistema ESP Adaptativo 9 ^º (ABS, ASR, BAS, EBV)	Série	Série	Série	Série	Série
Bancos dos passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Levantar vidros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série ²	Série ²	Série ²	Série ²
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio CD MP3 com entrada USB, SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Air-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional ²	Opcional ²	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série ²	Série ²	Série ²	Série ²
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina	Série	Série	Série	Série	Série
Roda de liga leve	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Tacôgrafo	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa porta traseira	Série	Opcional	Opcional ²	Opcional	Série
Porta pacotes de alumínio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br

Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

¹ A partir da linha 2014/2014

² A partir da linha 2013/2014

Respeite os limites de velocidade.

